DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.915, DE 14 DE ABRIL DE 2.022

"Concede aposentadoria por invalidez ao funcionário Nestor Vieira Lopes."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário NESTOR VIEIRA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.069.608-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 424.662.885-91, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 015/2.021.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria do funcionário serão integrais, nos termos do artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 14 de abril de 2.022 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.